A.2782
OF. 72 9a
105 50

Câmara Municipal de São Vicente

PROCESSO N.° 30/09

MENSAGEM ..... N.° 9/09

OFÍCIO ..... N.°

PROJETO DE LEI ..... N.° 16/09

REQUERIMENTO ..... N.°

INDICAÇÃO ..... N.°

ASSUNTO - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2009.

APRESENTANTE(S) SR. PREFEITO MUNICIPAL

SESSÃO DE 19.2.2009

ENTRADA EM 19.2.2009

PRAZO DE 45 dias

VENCIMENTO EM 5.4.2009

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. nº 2
Proc. 30/09
Ja

em 19 de fevereiro de 2009

Mensagem nº 09/09
Proc. nº 9149/09

MENSAGEM N.º 9/09
DOCUMENTO N.º 203/09

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica no exercício de 2009.

A propositura tem por objetivo colaborar para com o funcionamento de diversas entidades que, cada qual em seu segmento, prestam relevantes serviços à comunidade, desenvolvendo trabalhos em estreita colaboração com o Poder Executivo, em áreas onde o Poder Público não está suficientemente aparelhado para atuar plenamente.

As entidades beneficiárias são mantenedoras de creches e apóiam CERs – Centros Educacionais e Recreativos, unidades que fornecem às crianças e adolescentes, além de alimentação, reforço escolar e acompanhamento psicológico, orientação vocacional, desenvolvendo potencialidades, especialmente na área cultural.

Tendo em vista a relevância da propositura, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência consignada no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para expressar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Lacerda
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

LCaaa

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 19 / 2 / 2009
VENCE EM: 5 / 4 / 2009

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por
Em 19/02/09 às 16h

MOD. 252

PROJETO DE LEI N.º 16/09

DOCUMENTO N.º 204/09

Fl. nº 3
Proc. 30/09

Mensagem nº 09/09 fl.02

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que específica, no exercício de 2009.
Proc. nº 9149/09

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2009, subvenção às seguintes entidades e nos valores a seguir discriminados:

ENTIDADE		VALOR
1) Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção	R$	4.900,00
2) Amigos em Defesa do Catiapoã	R$	10.000,00
3)APAIA – Associação de Protetores e Amigos da Infância e Adolescência	R$	3.700,00
4) A.P.M. da EMEI "Kelma Toffeti Gonçalves"	R$	6.900,00
5) A.P.M. da EMEI "Matteo Bei"	R$	4.700,00
6) Assistência Social El Shaddai	R$	5.000,00
7) Associação Amiga das Crianças da Náutica	R$	9.000,00
8) Associação Amigos das Crianças do Humaitá	R$	8.000,00
9) Associação Amigos da Criança do Parque Continental	R$	7.700,00
10) Associação Amigos da Rua General San Martim e Adjacências	R$	10.000,00
11) Associação Amigos dos Bairros Vila Voturuá e Jardim Independência	R$	10.000,00
12) Associação Amigos dos Bairros Jardim Rio Branco, Rio Negro, Quarentenário e Vila Ponte Nova	R$	7.000,00
13) Associação Beneficente Amor Fratenal	R$	10.000,00
14) Associação Peniel	R$	10.000,00
15) Associação Comunitária Evangélica	R$	2.600,00
16) Associação Comunitária da Vila Margarida	R$	6.900,00
17) Associação dos Funcionários e Amigos do Hospital São José	R$	8.700,00
18)Associação dos Amigos do Bairro da Vila Cascatinha	R$	10.000,00
19) Associação Amigos de Elohim	R$	4.000,00
20) Associação Cantinho da Alegria	R$	10.000,00
21) Sociedade de Amor à Criança "Arcanjo Rafael"	R$	1.300,00

Fl. nº 4
Proc. 30/09

22) Associação de Amparo e Proteção à Criança - AAPC	R$	9.000,00
23) Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente	R$	9.000,00
24) Associação de Mães da Náutica III	R$	7.700,00
25) Associação de Mulheres do Parque Bitaru	R$	4.600,00
26) Associação de Mulheres do Parque Continental	R$	2.700,00
27) Associação de Mulheres em Defesa da Educação	R$	4.600,00
28) Associação de Mulheres em Defesa da Vila Margarida	R$	10.000,00
29) Associação de Mulheres Raio de Luz	R$	8.000,00
30) Associação de Mulheres e SOS Criança do Bairro Vila Matteo Bei	R$	4.000,00
31) Associação Maria de Deus	R$	6.800,00
32) Associação de Mulheres do Conjunto Habitacional Tancredo Neves e Cidade Náutica	R$	10.000,00
33) Associação Rosa de Sarom	R$	7.400,00
34) Associação Seja Feliz	R$	10.000,00
35) Associação Solidária Sol Nascente	R$	10.000,00
36) Associação Vera França e Vovó Odésia	R$	3.900,00
37) Associação Verde Mar	R$	7.100,00
38) CÁRITAS – Grupo Filantrópico Portuários	R$	8.000,00
39) OSCIP – Centro de Estudos Esotéricos Ilê Orixá Igá	R$	6.000,00
40) Centro Comunitário da Vila Fátima	R$	3.000,00
41) Centro Comunitário do Jardim Quarentenário	R$	6.200,00
42) Centro Comunitário do Parque São Vicente	R$	10.000,00
43) Centro Comunitário dos Amigos do Parque Continental	R$	9.100,00
44) Centro Comunitário e Beneficente do Parque Bitaru	R$	10.000,00
45) Centro Comunitário Sá Catarina de Morais	R$	3.100,00
46) CIBAC – Comitê Inter – Bairros da Área Continental de São Vicente	R$	3.600,00
47) Clube de Mães da Vila Margarida	R$	10.000,00
48) Clube de Mães da Biquinha	R$	10.000,00
49) Clube de Mães da Vila Ema	R$	9.000,00
50) Clube de Mães da Vila Ponte Nova	R$	9.200,00
51) Clube de Mães da Vila São Jorge	R$	2.600,00
	R$	9.000,00

S6- Associação de Âmparo Social Irmãã Francisco

Fl. n.º 5
Proc. 30/09
ja

Mensagem nº 09/09 fl.04

52) Clube de Mães do Japuí		
53) Clube de Mães do Jardim Guaçu	R$	5.300,00
54) Clube de Mães e Amigos do Jóquei Clube	R$	1.800,00
55) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$	6.800,00
56) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$	10.000,00
57) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$	6.400,00
58) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$	7.800,00
59) Associação Beneficente Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária	R$	8.500,00
60) Igreja Evangélica Livre Assembléia de Deus	R$	1.800,00
61) Creche Lar Cinderela	R$	8.800,00
62) Lar de Assistência ao Menor - LAM	R$	8.800,00
63) SAVE – Sociedade Amigos da Vila Ema	R$	3.500,00
64) Sociedade Assistência à Infância	R$	10.000,00
65) Sociedade Beneficente Amor à Vida	R$	2.000,00
66) Sociedade de Amigos em Defesa da Ed. Infantil de São Vicente	R$	10.000,00
67) Sociedade de Melhoramentos do Jardim Rio Branco	R$	10.000,00
68) Sociedade de Melhoramentos dos Bairros Jardim Guassu, Jardim Paraíso e Jardim Nosso Lar	R$	7.600,00
69) Sociedade Melhoramentos do Bairro da Vila Ponte Nova	R$	1.900,00
70) Sociedade de Melhoramentos dos Moradores do Distrito de Samaritá	R$	4.250,00
71) Creche Sonho da Criança	R$	2.000,00
72) T.U. Ogum Dilé e Panaiá	R$	9.000,00
73) Associação de Amigos da Cellula Mater	R$	1.600,00
74) A.P.M. da EMEF Luiz Pinho de Carvalho	R$	5.000,00
75) A.P.M. da EMEF Jacob de Andrade Câmara	R$	3.500,00
76) Associação Santo Antônio do Jardim Rio Branco	R$	560,00
77) A.P.M. da EMEF Manoel Nascimento Júnior	R$	1.000,00
78) Associação de Amigos da Cellula Mater	R$	1.600,00
79) Associação Amigos do Desenvolvimento Social	R$	3.200,00

Fl. nº 6
Proc. 30/09

80) Associação Presbiteriana de Ação Social – Rev. Elcyas Alves de Mello da Igreja Presbiteriana de São Vicente	R$	10.000,00
81) Associação Amigos da Guarda Municipal	R$	680,00
82) A.P.M. da EMEF União Cívica Feminina	R$	8.550,00
83) Associação Acredite	R$	6.900,00
84) Associação de Mães e Filhos da Vila Ema, Parque das Bandeiras, Gleba e Nova São Vicente	R$	2.480,00
Total:	R$	545.320,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal SEFAZ - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.320,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), visando atender a despesas de subvenção previstas no art. 1º, com o crédito orçamentário a ser criado:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.08.00.12.365.0018.2.389.3.3.50.43.00	R$ 545.320,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 545.320,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), do crédito orçamentário relacionado abaixo, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Complementar nº 4320/64, conforme a seguinte codificação:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.09.00.15.452.0033.2.113.3.3.90.39.00	R$ 545.320,00

Art. 4º - A liberação dos valores correspondentes à subvenção fica condicionada à apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Fl. nº 7
Proc. 30/09

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. nº 8
Proc. 30/09

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n.º 54 /09 ao Projeto de Lei n.º 16/09

1. O Senhor Prefeito Municipal, através da Mensagem n.º 9/09, apresenta, devidamente justificado, o Projeto de Lei n.º 16/09 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a entidades especificadas no projeto, no exercício de 2009.
2. Após análise, somos de parecer que a propositura não enfrenta impedimento legal ou constitucional a sua regular tramitação.
3. O Projeto está sujeito a discussão única (inciso III, §1º do artigo 46 da LOM).
4. Com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito da matéria.

SALA DOUTOR ALBERTO LOPES DO SANTOS,
em 1º de abril de 2009.

DIOGO BATISTA
Presidente

CAIO FRANÇA

WILSON VARGAS - TIÇA

f:legis2009/pareceres/pj16-09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. nº 9
Proc. 30/09

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer n.º 20 /09 ao Projeto de Lei n.º 16/09

1. O Senhor Prefeito Municipal, através da Mensagem n.º 9/09, apresenta, devidamente justificado, o Projeto de Lei n.º 16/09 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a entidades especificadas no projeto, no exercício de 2009.
2. Após análise, quanto ao que nos compete, somos de parecer que a propositura não enfrenta impedimento a sua regular tramitação.
3. Ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito da matéria.

SALA DOUTOR ALBERTO LOPES DO SANTOS,
em 1º de abril de 2009.

FERRUGEM
Presidente

MARCELO CORREA

PEDRO GOUVEA

f:legis2009/pareceres/pf005-09

Fl. n.º 10
Proc. 30/09

AUTÓGRAFO N.º 2.782

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2009.
Autoria: Prefeito Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder , no exercício de 2009, subvenção às seguintes entidades e nos valores a seguir discriminados:

ENTIDADE	VALOR
1) Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção	R$ 4.900,00
2) Amigos em Defesa do Catiapoã	R$ 10.000,00
3) APAIA – Associação de Protetores e Amigos da Infância e Adolescência	R$ 3.700,00
4) A.P.M. da EMEI "Kelma Toffeti Gonçalves"	R$ 6.900,00
5) A.P.M. da EMEI "Matteo Bei"	R$ 4.700,00
6) Assistência Social El Shaddai	R$ 5.000,00
7) Associação Amiga das Crianças da Náutica	R$ 9.000,00
8)Associação Amigos das Crianças do Humaitá	R$ 8.000,00
9) Associação Amigos da Criança do Parque Continental	R$ 7.700,00
10) Associação Amigos da Rua General San Martim e Adjacências	R$ 10.000,00
11) Associação Amigos dos Bairros Vila Voturuá e Jardim Independência	R$ 10.000,00

Fl. n.º 11
Proc. 30/09

AUTÓGRAFO N.º 2.782 2

12) Associação Amigos dos Bairros Jardim Rio Branco, Rio Negro, Quarentenário e Vila Ponte Nova	R$ 7.000,00
13) Associação Beneficente Amor Fraternal	R$ 10.000,00
14) Associação Peniel	R$ 10.000,00
15) Associação Comunitária Evangélica	R$ 2.600,00
16) Associação Comunitária da Vila Margarida	R$ 6.900,00
17) Associação dos funcionários e Amigos do Hospital São José	R$ 8.700,00
18) Associação dos Amigos do Bairro Vila Cascatinha	R$ 10.000,00
19) Associação Amigos de Elohim	R$ 4.000,00
20) Associação Cantinho da Alegria	R$ 10.000,00
21) Sociedade de Amor à Criança "Arcanjo Rafael"	R$ 1.300,00
22) Associação de Amparo e Proteção à Criança – AAPC	R$ 9.000,00
23) Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente	R$ 9.000,00
24) Associação de Mães da Náutica III	R$ 7.700,00
25) Associação de Mulheres do Parque Bitaru	R$ 4.600,00
26) Associação de Mulheres do Parque Continental	R$ 2.700,00
27) Associação de Mulheres em Defesa da Educação	R$ 4.600,00
28) Associação de Mulheres em Defesa da Vila Margarida	R$ 10.000,00
29) Associação de Mulheres Raio de Luz	R$ 8.000,00
30) Associação de Mulheres e SOS Criança do Bairro Vila Matteo Bei	R$ 4.000,00
31) Associação Maria de Deus	R$ 6.800,00
32) Associação de Mulheres do Conjunto Habitacional Tancredo Neves e Cidade Náutica	R$ 10.000,00

Fl. n.º 12
Proc. 30/09

AUTÓGRAFO N.º 2.782 3

33) Associação Rosa de Saron	R$	7.400,00
34) Associação Seja Feliz	R$	10.000,00
35) Associação Solidária Sol Nascente	R$	10.000,00
36) Associação Vera França e Vovó Odésia	R$	3.900,00
37) Associação Verde Mar	R$	7.100,00
38) CÁRITAS – Grupo Filantrópico Portuários	R$	8.000,00
39) OSCIP Centro de Estudos Esotéricos Ilê Orixá Igá	R$	6.000,00
40) Centro Comunitário da Vila Fátima	R$	3.000,00
41) Centro Comunitário do Jardim Quarentenário	R$	6.200,00
42) Centro Comunitário do Parque São Vicente	R$	10.000,00
43) Centro Comunitário dos Amigos do Parque Continental	R$	9.100,00
44) Centro Comunitário e Beneficente do Parque Bitaru	R$	10.000,00
45) Centro Comunitário Sá Catarina de Morais	R$	3.100,00
46) CIBAC – Comitê Inter – Bairros da Área Continental de São Vicente	R$	3.600,00
47) Clube de Mães da Vila Margarida	R$	10.000,00
48) Clube de Mães da Biquinha	R$	10.000,00
49) Clube de Mães da Vila Ema	R$	9.000,00
50) Clube de Mães da Vila Ponte Nova	R$	9.200,00
51) Clube de Mães da Vila São Jorge	R$	2.600,00
52) Clube de Mães do Japuí	R$	9.000,00
53) Clube de Mães do Jardim Guaçu	R$	5.300,00
54) Clube de Mães e Amigos do Jóquei Clube	R$	1.800,00
55) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$	6.800,00
56) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$	10.000,00

Fl. n.º 13
Proc. 30/09

AUTÓGRAFO N.º 2.782 4

57) Comunidade Amigos da Criança do Jockey Club	R$	6.400,00
58) Comunidade Amigos da Criança do Jockey Club	R$	7.800,00
59) Associação Beneficente Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária	R$	8.500,00
60) Igreja Evangélica Livre Assembléia de Deus	R$	1.800,00
61) Creche Lar Cinderela	R$	8.800,00
62) Lar de Assistência ao Menor – LAM	R$	8.800,00
63) SAVE – Sociedade Amigos da Vila Ema	R$	3.500,00
64) Sociedade Assistência à Infância	R$	10.000,00
65) Sociedade Beneficente Amor à Vida	R$	2.000,00
66) Sociedade de Amigos em Defesa da Ed. Infantil de São Vicente	R$	10.000,00
67) Sociedade de Melhoramentos do Jardim Rio Branco	R$	10.000,00
68) Sociedade de Melhoramentos dos Bairros Jardim Guassu, Jardim Paraíso e Jardim Nosso Lar	R$	7.600,00
69) Sociedade de Melhoramentos do Bairro Vila Ponte Nova	R$	1.900,00
70) Sociedade de Melhoramentos dos Moradores do Distrito de Samaritá	R$	4.250,00
71) Creche Sonho da Criança	R$	2.000,00
72) T.U. Ogum Dilé e Panaiá	R$	9.000,00
73) Associação de Amigos da Cellula Mater	R$	1.600,00
74) A.P.M. da EMEF Luiz Pinho de Carvalho	R$	5.000,00
75) A.P.M. da EMEF Jacob de Andrade Câmara	R$	3.500,00
76) Associação Santo Antônio do Jardim Rio Branco	R$	560,00
77) A.P.M. da EMEF Manoel Nascimento Júnior	R$	1.000,00
78) Associação de Amigos da Cellula Mater	R$	1.600,00

Fl. n.º 14
Proc. 30/09

AUTÓGRAFO N.º 2.782

79) Associação Amigos do Desenvolvimento Social	R$	3.200,00
80) Associação Presbiteriana de Ação Social – Rev. Elcyas Alves de Mello da Igreja Presbiteriana de São Vicente	R$	10.000,00
81) Associação Amigos da Guarda Municipal	R$	680,00
82) A.P.M. da EMEF União Cívica Feminina	R$	8.550,00
83) Associação Acredite	R$	6.900,00
84) Associação de Mães e Filhos da Vila Ema, Parque das Bandeiras, Gleba e Nova São Vicente	R$	2.480,00
Total:	**R$**	**545.320,00**

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal SEFAZ – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.320,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), visando atender a despesas de subvenção previstas no art. 1.º, com o crédito orçamentário a ser criado:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.08.00.12.365.0018.2.389.3.3.50.43.00	R$ 545.320,00

Art. 3.º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 545.320,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), do crédito orçamentário relacionado abaixo, nos termos do art. 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Complementar n.º 4320/64, conforme a seguinte codificação:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.09.00.15.452.0033.2.113.3.3.90.39.00	R$ 545.320,00

Fl. n.º 15
Proc. 30/09

AUTÓGRAFO N.º 2.782 6

Art. 4.º - A liberação dos valores correspondentes à subvenção fica condicionada à apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 5.º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei n.º 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de abril de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

PL n.º 16/09
Proc. n.º 30/09

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 16
Proc 30/09

Em 13 de abril de 2009.

Ofício n.º 72/09-ÀP

Assunto: ***encaminha Autógrafo à sanção***
ref. Mensagem n.º 9/09
Processo n.º 9149/09

Senhor Prefeito

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos à sanção de V.Exa. cópia do Autógrafo n.º 2.782, originário do Projeto de Lei n.º 16/09 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2009, aprovado na 10.ª Sessão Ordinária realizada em 8.4.2009, neste Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de elevada estima e apreço.

PAULO LACERDA
Presidente

Exmo. Sr.
TÉRCIO GARCIA
DD. Prefeito Municipal de
São Vicente - SP

ja

Recebido por
Em 23/04/09 às 15 hs.

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 17
Proc. 30/09
09

em 11 de maio de 2009

Ofício nº 88/09 – GP/CM
Proc. nº 9149/09

OFÍCIO - GP n.º 128/09
Documento n.º 844/09

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E.Legislativo duas cópias da Lei nº 2118-A, de 08 de maio de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2009.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ROGÉRIO BARRETO ALVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Lacerda
DD. Presidente da
Câmara Municipal
São Vicente - SP

fnv

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por
Em 19/05/09 às 16h20.

MOD. 252

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

Fl. n.º 18
Proc. 30/09

LEI Nº 2118-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2009.
Proc. nº 9149/09

ROGÉRIO BARRETO ALVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2009, subvenção às seguintes entidades e nos valores a seguir discriminados:

ENTIDADE		VALOR
1) Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção	R$	4.900,00
2) Amigos em Defesa do Catiapoã	R$	10.000,00
3)APAIA – Associação de Protetores e Amigos da Infância e Adolescência	R$	3.700,00
4) A.P.M. da EMEI "Kelma Toffeti Gonçalves"	R$	6.900,00
5) A.P.M. da EMEI "Matteo Bei"	R$	4.700,00
6) Assistência Social El Shaddai	R$	5.000,00
7) Associação Amiga das Crianças da Náutica	R$	9.000,00
8) Associação Amigos da Criança do Humaitá	R$	8.000,00
9) Associação Amigos da Criança do Parque Continental	R$	7.700,00
10) Associação Amigos da Rua General San Martim e Adjacências	R$	10.000,00
11) Associação Amigos dos Bairros Vila Voturuá e Jardim Independência	R$	10.000,00
12) Associação Amigos dos Bairros Jardim Rio Branco, Rio Negro, Quarentenário e Vila Ponte Nova	R$	7.000,00
13) Associação Beneficente Amor Fraternal	R$	10.000,00
14) Associação Peniel	R$	10.000,00
15) Associação Comunitária Evangélica	R$	2.600,00
16) Associação Comunitária da Vila Margarida	R$	6.900,00

PUBLICADO EM 02/05/09
Jornal Diário
PL 16/09
30/09

Fl. n.º 19
Proc. 30/09

LEI Nº 2118-A

17) Associação dos Funcionários e Amigos do Hospital São José	R$	8.700,00
18)Associação de Amigos do Bairro da Vila Cascatinha	R$	10.000,00
19) Associação de Amigos do Elohim	R$	4.000,00
20) Associação Cantinho da Alegria	R$	10.000,00
21) Sociedade de Amor à Criança "Arcanjo Rafael"	R$	1.300,00
22) Associação de Amparo e Proteção à Criança - AAPC	R$	9.000,00
23) Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente	R$	9.000,00
24) Associação de Mães da Náutica III	R$	7.700,00
25) Associação de Mulheres do Parque Bitaru	R$	4.600,00
26) Associação de Mulheres do Parque Continental	R$	2.700,00
27) Associação de Mulheres em Defesa da Educação	R$	4.600,00
28) Associação de Mulheres em Defesa da Vila Margarida	R$	10.000,00
29) Associação de Mulheres Raio de Luz	R$	8.000,00
30) Associação de Mulheres e SOS Criança do Bairro Vila Matteo Bei	R$	4.000,00
31) Associação Maria de Deus	R$	6.800,00
32) Associação de Mulheres do Conjunto Habitacional Tancredo Neves e Cidade Náutica	R$	10.000,00
33) Associação Rosa de Sarom	R$	7.400,00
34) Associação Seja Feliz	R$	10.000,00
35) Associação Solidária Sol Nascente	R$	10.000,00
36) Associação Vera França e Vovó Odésia	R$	3.900,00
37) Associação Verde Mar	R$	7.100,00
38) CÁRITAS – Grupo Filantrópico Portuários	R$	8.000,00
39) OSCIP – Centro de Estudos Esotéricos Ilê Orixá Igá	R$	6.000,00
40) Centro Comunitário da Vila Fátima	R$	3.000,00
41) Centro Comunitário do Jardim Quarentenário	R$	6.200,00
42) Centro Comunitário do Parque São Vicente	R$	10.000,00
43) Centro Comunitário dos Amigos do Parque Continental	R$	9.100,00
44) Centro Comunitário e Beneficente do Parque Bitaru	R$	10.000,00
45) Centro Comunitário Sá Catarina de Morais	R$	3.100,00
46) CIBAC-Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente	R$	3.600,00

Fl. n.º 20
Proc. 30/09

LEI Nº 2118-A

47) Clube de Mães da Vila Margarida	R$	10.000,00
48) Clube de Mães da Biquinha	R$	10.000,00
49) Clube de Mães da Vila Ema	R$	9.000,00
50) Clube de Mães da Vila Ponte Nova	R$	9.200,00
51) Clube de Mães da Vila São Jorge	R$	2.600,00
52) Clube de Mães do Japuí	R$	9.000,00
53) Clube de Mães do Jardim Guaçu	R$	5.300,00
54) Clube de Mães e Amigos do Jóquei Clube	R$	1.800,00
55) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$	6.800,00
56) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$	10.000,00
57) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$	6.400,00
58) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$	7.800,00
59) Associação Beneficente Promocional- Movimento Alpha de Ação Comunitária	R$	8.500,00
60) Igreja Evangélica Livre Assembléia de Deus	R$	1.800,00
61) Creche Lar Cinderela	R$	8.800,00
62) Lar de Assistência ao Menor - LAM	R$	8.800,00
63) SAVE – Sociedade Amigos da Vila Ema	R$	3.500,00
64) Sociedade Assistência à Infância	R$	10.000,00
65) Sociedade Beneficente Amor à Vida	R$	2.000,00
66) Sociedade de Amigos em Defesa da Educação Infantil de São Vicente	R$	10.000,00
67) Sociedade de Melhoramentos do Jardim Rio Branco	R$	10.000,00
68) Sociedadé de Melhoramentos dos Bairros Jardim Guassu, Jardim Paraíso e Jardim Nosso Lar	R$	7.600,00
69) Sociedade Melhoramentos do Bairro da Vila Ponte Nova	R$	1.900,00
70) Sociedade de Melhoramentos dos Moradores do Distrito de Samaritá	R$	4.250,00
71) Creche Sonho da Criança	R$	2.000,00
72) T.U. Ogum Dilé e Panaiá	R$	9.000,00
73) Associação de Amigos da Cellula Mater	R$	1.600,00
74) A.P.M. da EMEF Luiz Pinho de Carvalho	R$	5.000,00
75) A.P.M. da EMEF Jacob de Andrade Câmara	R$	3.500,00

Fl. n.º 21
Proc. 30/09
Bq

LEI Nº 2118-A

76) Associação Santo Antônio do Jardim Rio Branco	R$	560,00
77) A.P.M. da EMEF Manoel Nascimento Júnior	R$	1.000,00
78) Associação Amigos da Cellula Mater	R$	1.600,00
79) Associação Amigos do Desenvolvimento Social	R$	3.200,00
80) Associação Presbiteriana de Ação Social Ver. Elcyas Alves de Mello da Igreja Presbiteriana de São Vicente	R$	10.000,00
81) Associação Amigos da Guarda Municipal	R$	680,00
82) A.P.M. da EMEF União Cívica Feminina	R$	8.550,00
83) Associação Acredite	R$	6.900,00
84) Associação de Mães e Filhos da Vila Ema, Parque das Bandeiras, Gleba e Nova São Vicente	R$	2.480,00
Total:	R$	545.320,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - SEFAZ - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.320,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), visando atender a despesas de subvenção previstas no art. 1º, com o crédito orçamentário a ser criado:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.08.00.12.365.0018.2.389.3.3.50.43.00	R$ 545.320,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 545.320,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), do crédito orçamentário relacionado abaixo, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Complementar nº 4320/64, conforme a seguinte codificação:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.09.00.15.452.0033.2.113.3.3.90.39.00	R$ 545.320,00

Fl. n.º 22
Proc. 30/09

LEI Nº 2118-A

fl.05

Art. 4º - A liberação dos valores correspondentes à subvenção fica condicionada à apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de maio de 2009.

ROGÉRIO BARRETO ALVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Fl. n.º 23
Proc. 30/09

PUBLICADO EM 9/5/09
NO JORNAL Decreto

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2118-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que específica, no exercício de 2009. Proc. nº 9149/09.

ROGÉRIO BARRETO ALVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2009, subvenção às seguintes entidades e nos valores a seguir discriminados:

ENTIDADE	VALOR
1) Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção	R$ 4.900,00

Av. Conselheiro Nébias, 826 - Santos - Boqueirão

Fone: 302-82904 e 301-83220

...ta em T.V.P.

...o Vieira

...ades, dores de cabeça e enxaqueca de fundo emocional.

...nça do passado, curando traumas, fobias, medos, pânicos,

...Terapeutica que se utiliza do relaxamento permitindo o acesso

...SSÃO - TERAPIA VIDAS PASSADAS

...ção da Via Ex-
...foi questiona-
...ualmente exis-
...e a Prefeitura
...xecutivo Mu-
...al pela admi-

...os melhorar
...ous estão no
... "O retorno
...lhorias na ilu-
...amambaia, o
...a segurança

...os. Não que-
...DER, mas sim
..."



...30 milhões

...Falando sobre a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, o superintendente esclareceu que a questão mais importante da iluminação seria estabelecer um convênio entre três partes: prefeitura. DER e concessionárias Eletro e CPFL. "Acredito que o DER terá condições de implantar a iluminação, mas a conta fica para o município e a manutenção para as concessionárias."

Amador explicou ainda que essas são reivindicações antigas da Administração. "É uma de-

...cisarmos de recursos do go...
...feitura, mas para o restante pre...
...pping fará parceria com o pre...
...lhões. Para a passagem o sho...
...investimento é de R$ 22 m...
...faremos um viaduto. Só que...
...raremos o portal da Cidade...
...faixas de rolamento. Ainda t...
...com o shopping e teremos trê...
...sagem subterrânea em parceri...
...ton Senna. Faremos uma pas...
...equipamentos da Avenida Ay...
...projeto para eliminar este...
...ros. Na nossa Cidade tem...
...dutos e removerá os semáfo...
...governo do Estado que fará v...
...ser resolvido em São Vicente. C...
...saída da Cidade, que dever...
...grande problema de trânsito n...
...durante a temporada. "Temos ...
...onamento na saída da cidad...
...bre os problemas de congesti...

O prefeito ainda falou so...
...tamos estudando esses novo...
...pontos e manteremos contat...
...para encontrar um ponto de cor...
...vergência com a Prefeitura."

AYRTON SENNA

...mana já tem ultrapassado isso. E...
...Transporte (Setransp) e Polícia Militar, além da implantação de moderadores de tráfego, que reduziria o número de acidentes.

"A Via Expresso perdeu a característica de rodovia e se tornou uma grande avenida com 10 quilômetros de extensão, e toda a manutenção e administração fica para a Prefeitura. A alta velocidade dos veículos nesse local é um problema que queremos solucionar", observou o prefeito.

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº _____
incorporada em 20 / 2 / 2009 ao processo nº 30/09
pelo(a) funcionário(a) Janete

Ao Sr. Prefeito

Em 20.2.2009.

Claudia C. Halil Orfguela
Supervisora Legislativa

À Comissão de Justiça e Redação

Em 26.2.2009.

Paulo Lacerda
Presidente

Devolvido com o Parecer nº 54/09, à fl.8.

À Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 1º.4.2009.

Claudia C. Halil Orfguela
Supervisora Legislativa

Devolvido com o Parecer nº 20/09, à fl.9. Em 1º.4.2009.

Claudia C. Halil Orfguela
Supervisora Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 2.4.2009, em discussão e votação única. ADIADO para a próxima Sessão, a requerimento do Vereador Roberto Rocha.

Em 2.4.2009.

Claudia C. Halil Orfguela
Supervisora Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8.4.2009, em discussão e votação única adiada.

APROVADO. Em 8.4.2009.

Claudia C. Halil Orfguela
Supervisora Legislativa

Exarado o Autógrafo nº 2.782 às fls. 10/15.

Em 8.4.2009.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Encaminhado à sanção o Autógrafo nº 2782 através do Ofício nº 72/09-ÀP à fl. 16.

Em 23.4.2009.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Ao Setor do Expediente para controlar o prazo. Em 23.4.2009.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

PRAZO PARA SANÇÃO
Vencimento em:
15/5/09

Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

SANCIONADA A LEI Nº 2.118-A, encaminhada através do Ofício nº 88/09-GP/CM, constante do Expediente da Mesa da 16ª Sessão Ordinária realizada em 21/5/09. (fls. 17/22)

Em 22/5/09

Claudete de Menezes Souza
Escriturária Datilógrafa

Anexada à fls. 23 a publicação da Lei.

Em 22/5/09

Claudete de Menezes Souza
Escriturária Datilógrafa